

• • • • • •  
• • • • • •

# CÓDIGO DE CONDUTA



•  
• • •  
• • •

ANO REFERÊNCIA:  
2023



# INTRODUÇÃO

Apresentamos o Código de Conduta da SINOP ENERGIA, um dos documentos mais significativos em nosso cotidiano de trabalho. Este arquivo simboliza o compromisso e a dedicação de todos os funcionários da SINOP ENERGIA em seguir a legislação em vigor e as normas internas que regulam nossa atuação.

Este Código de Conduta tem como objetivo estabelecer as diretrizes, valores e princípios éticos que norteiam as atividades da SINOP ENERGIA. Nossa empresa está comprometida em fornecer energia limpa e renovável para a sociedade, ao mesmo tempo em que atua de forma responsável e ética em relação aos impactos ambientais e sociais de nossas operações. Nosso compromisso com a ética e a sustentabilidade está fundamentado na crença de que nossas atividades devem ser realizadas de forma a contribuir para um ambiente sustentável para as gerações presentes e futuras.

Agradecemos a atenção e desejamos  
uma boa leitura!

# IDEOLOGIA

A SINOP ENERGIA determina seu propósito fundado em Princípios, Missão, Visão e Valores. Aqui estarão elencados os fundamentos que possibilitam a conservação do bom funcionamento de nossas atividades. Acreditamos que nosso desenvolvimento e a sustentabilidade caminham lado a lado.



## MISSÃO

Atuar no setor de energia elétrica com excelência e de forma sustentável, gerando valor para os acionistas e para a sociedade.



## VISÃO

Ser referência em geração de energia elétrica, com segurança, eficiência e responsabilidade socioambiental, atendendo as expectativas dos acionistas e das demais partes interessadas."



## PRINCÍPIOS E VALORES ÉTICOS

Os princípios e valores éticos dispostos neste documento são fundamentais para garantir a nossa integridade, confiança e reputação. Eles fortalecem relacionamentos, promovem um ambiente de trabalho saudável e sustentável, e contribuem para o desenvolvimento de uma cultura organizacional ética e responsável."

A **SINOP ENERGIA** demonstra um compromisso com o respeito pelas pessoas e pela vida, bem como afirma constantemente a importância da cidadania

# IDEOLOGIA

## I. Dignidade da Pessoa Humana

A SINOP ENERGIA demonstra um compromisso com o respeito pelas pessoas e pela vida, bem como afirma constantemente a importância da cidadania. A empresa zela pela integridade física e moral de todos, além de garantir o respeito aos direitos fundamentais de liberdade, promovendo equidade, justiça e igualdade, valorizando as diferenças individuais e a diversidade dos grupos sociais.

## II. Integridade

A fim de que os compromissos sejam pautados pela honestidade e probidade, a SINOP ENERGIA age com coerência em todas suas ações, seja no discurso ou na prática, e condena qualquer espécie de corrupção ou fraude, atuando ativamente contra qualquer ação que fira seus princípios éticos.

## III. Preservação do Meio Ambiente e Sustentabilidade

A SINOP ENERGIA age com responsabilidade, combinando práticas de defesa e preservação ambiental, social, cultural e econômica, incentivando o desenvolvimento, a fim de garantir um ambiente sustentável para as gerações atuais e futuras.

## IV. Ética e Transparência

Adotar condutas corretas, honestas e virtuosas nas práticas e decisões de gestão e procedimentos de trabalho, disponibilizando para as partes envolvidas - de maneira clara, objetiva e acessível - informações de seu interesse, respeitando os limites do direito à confidencialidade e proteção de dados quanto às informações da SINOP ENERGIA.



## V. Impessoalidade

Qualquer ação ou decisão que envolvam a SINOP ENERGIA, deverão ser pautadas pela objetividade e imparcialidade, sempre considerando o interesse da companhia sobre os interesses particulares.

## VI. Legalidade

Compromisso com o respeito à legislação nacional vigente, como também às normas deste Código de Conduta e às políticas que regulam as atividades da SINOP ENERGIA, sempre em consonância com o disposto na Constituição Federal e com os tratados internacionais em que o Brasil é signatário.

## VII. Profissionalismo

Cumprir as obrigações de maneira profissional e íntegra, agindo com responsabilidade, lealdade e respeito mútuo, observando os valores sociais, a fim de manter a excelência e o desenvolvimento nas operações da SINOP ENERGIA.

# 1. APRESENTAÇÃO, OBJETIVO E APLICABILIDADE

Com o objetivo de estabelecer diretrizes claras e orientar a conduta de todos os envolvidos nas operações da SINOP ENERGIA, este Código de Conduta foi desenvolvido para consolidar os valores, princípios e comportamentos que consideramos essenciais para o nosso sucesso empresarial. O documento reflete a cultura da empresa e o nosso compromisso em contribuir para um mundo mais justo, equilibrado e inclusivo, guiando as relações com nossos funcionários, fornecedores, clientes, comunidades atendidas, governo, sócios e sociedade como um todo.

As disposições deste Código de Conduta são aplicáveis a todos que possuem qualquer relacionamento com a companhia, incluindo seus representantes, funcionários da empresa - como empregados, aprendizes, estagiários, assessores e Administradores (conselheiros, membros do comitê e diretores) - independentemente da posição ou função que ocupem, bem como aqueles que, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidora ou vínculo com a Companhia, atuem de forma transitória e sem remuneração. Além disso, contratados terceirizados, prestadores de serviços ou parceiros de negócios, sem distinção de nível hierárquico, também estão sujeitos a este Código, naquilo que lhes for aplicável. Este documento fornecerá orientações sobre as condutas a serem seguidas em caso de dúvidas ou conflitos. Sendo assim, solicitamos a colaboração de todos os envolvidos para lerem atentamente este Código, cumpri-lo e divulgá-lo, uma vez que confiamos no comprometimento não só dos nossos funcionários, como também dos fornecedores, parceiros de negócios e empresas terceirizadas para promovermos um comportamento ético no ambiente organizacional, seguindo sempre as melhores práticas de governança corporativa.

A **SINOP ENERGIA** respeita os Direitos Humanos e mantém seus princípios, determinando práticas e repudiando quaisquer atos que possam violá-los.

# 2. RESPEITO

## 2.1 Respeito e Defesa dos Direitos Humanos

A fim de contribuir para que todos possam desempenhar seu ofício em um ambiente de trabalho saudável e honesto, baseado na igualdade, dignidade e cordialidade, a SINOP ENERGIA respeita os Direitos Humanos e mantém seus princípios, determinando práticas e repudiando quaisquer atos que possam violá-los.

Independentemente da posição hierárquica, cargo ou função, todos os funcionários deverão respeitar os princípios, valores e diretrizes aqui expressos.

Não toleramos condutas violentas, intimidatórias, discriminatórias, preconceituosas ou que visem assediar alguém. Para isso, devemos garantir um ambiente seguro e respeitoso, valorizando a justiça, a igualdade e a dignidade.

São proibidas quaisquer práticas que resultem em trabalhos degradantes, compulsórios, forçados ou análogos à escravidão. Devemos observar a legislação trabalhista aplicável, proporcionando condições dignas de trabalho em relação à carga horária, saúde e segurança. Do mesmo modo, a SINOP ENERGIA condena a utilização de mão de obra infantil, assim como a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de pessoas.

É permitido aos funcionários a livre filiação a associações e organizações constituídas em lei, assim como é reconhecido o direito à negociação coletiva.

Sendo assim, para que haja equilíbrio entre indivíduo e trabalho, visando melhor qualidade de vida de nossos funcionários, respeitando a dignidade e a honra de cada um, devemos nos debruçar em ações baseadas na ética, respeito e justiça.

## 2.2 Diversidade e Inclusão

A SINOP ENERGIA acredita que as diferenças individuais e a diversidade social e cultural, agregam positivamente no ambiente e nas relações de trabalho. Tratamos de maneira equânime todas as pessoas de diversas origens, sejam elas sociais, culturais, étnicas, independentemente de idade, cor, raça, classe social, características físicas, nacionalidade, identidade de gênero, orientação sexual, condição física ou psíquica, convicções religiosas, filosóficas, políticas ou qualquer outra característica.

Conscientes da importância da manutenção de um ambiente diverso e inclusivo, a fim de construir um repertório dinâmico, plural e rico, adotamos medidas que permitam e favoreçam essa pluralidade, oferecendo oportunidades iguais em todos os nossos processos internos, como admissão, remuneração, desenvolvimento, reconhecimento, promoção, transferências e encerramento de contrato.

Não serão toleradas qualquer forma de discriminação, seja pelo uso de palavras ou por atitudes hostis. Temos o compromisso de reduzir desigualdades, seja no ambiente de trabalho ou fora dele, adotando políticas e regras que favoreçam a diversidade, buscando garantir a inclusão em todas as suas formas.



## 2.3 Combate ao Assédio Moral e Sexual

Promover um ambiente de trabalho saudável, baseado no respeito mútuo é um valor essencial para a SINOP ENERGIA. A empresa zela não somente pela saúde física e por um ambiente de trabalho livre de riscos para seus funcionários, como também pela saúde mental de todos, repudiando qualquer manifestação de violência psicológica ou assédio, seja de natureza moral ou sexual.

O Assédio Moral é reconhecido quando comportamentos hostis, ocorrendo dentro do ambiente de trabalho de maneira repetitiva e prolongada, expõe o funcionário a situações vexatórias de violência à dignidade da pessoa humana, como insultos, gritos, desrespeito, rigor excessivo estabelecendo metas inalcançáveis, tratamento diferenciado, dentre outras ações de caráter humilhante.

Já o Assédio Sexual é caracterizado quando o funcionário ou parceiro comercial, valendo-se de seu cargo, função ou proximidade resultante das relações de trabalho, constrange alguém a fim de obter vantagem ou favorecimento sexual. Ocorre, também, em caso de avanço sexual quando realizado de forma indesejada e repetitiva.

A SINOP ENERGIA ressalta que serão tratadas com o mesmo rigor o Assédio Moral ou Sexual realizados por meios digitais. O assédio digital caracteriza-se desde o envio de fotos ou textos intimidatórios, agressivos, ameaçadores, invasivos e humilhantes a comentários ou postagens de mesmo tom, em redes sociais ou em outras mídias eletrônicas.

Tais condutas são tipificadas como crimes e são inadmissíveis, pois são capazes de desestabilizar emocionalmente a relação da vítima com o ambiente de trabalho, colocando em risco sua saúde ou emprego, além de ofender a dignidade do indivíduo, portanto, não serão toleradas pela SINOP ENERGIA.

Caso venha a sofrer alguma dessas ações, ou, de qualquer modo, presencie o acontecimento delas, reporte imediatamente ao Canal de Denúncias para que as devidas providências sejam tomadas o quanto antes.

A **SINOP ENERGIA** considera seus funcionários seu ativo mais valioso.

---

# 3. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A SINOP ENERGIA considera seus funcionários e terceiros seu ativo mais valioso. Sendo assim, dedica total atenção à segurança e saúde destes, buscando diariamente preservar a qualidade de vida e o bem-estar individual e coletivo.

Isto posto, nossa companhia busca melhorias contínuas e investe cada vez mais em atividades internas, com o intuito de reforçar o tema em questão. Portanto, devemos respeitar e seguir toda a legislação competente à preservação da saúde e segurança do trabalho, além de utilizar corretamente os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e os EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) disponibilizados pela empresa, bem como estar atentos aos alertas e demais protocolos de segurança.

Para que seja possível assegurar a saúde e integridade de todos, a SINOP ENERGIA busca:

- ✔ Abordar de forma clara sobre todas as questões referentes à saúde e segurança, que possam afetar a atividade laboral do funcionário.
- ✔ Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI's e EPC's) de boa qualidade e procedência, indispensáveis para a realização das atividades e cumprimento das orientações das normas de segurança.
- ✔ Exigir e fiscalizar o uso desses equipamentos.
- ✔ Avaliar o local de trabalho com rigor, mapeando e sinalizando as áreas de riscos com avisos que chamem a atenção. Assim, podemos evitar que funcionários não autorizados, ou com o indevido EPI ou EPC entrem em áreas proibidas, colocando suas vidas em risco.
- ✔ Instruir os funcionários sobre os perigos e os cuidados a serem adotados durante a realização de suas atividades a fim de diminuir, ou, até mesmo, zerar os riscos de acidente.

Para que a saúde e integridade física dos funcionários seja assegurada, deve-se:

- ✔ Usar os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI's e EPC's) disponibilizados pela companhia apenas para a finalidade destinada, respeitando as orientações do empregador sobre o uso adequado, além de responsabilizar-se pela guarda e conservação destes equipamentos e de informar ao seu superior sobre qualquer alteração que torne este equipamento impróprio para uso.

- ✔ Jamais entrar ou permanecer nas dependências da empresa sem observar a correta utilização de equipamentos essenciais, como as Perneiras de Proteção contra animais peçonhentos.
- ✔ Participar avidamente dos treinamentos especializados fornecidos pela SINOP ENERGIA sobre Segurança, Saúde e Meio Ambiente no trabalho, para que seja possível o aprimoramento das rotinas de proteção à saúde e segurança em campo.
- ✔ Participar com seriedade de todas as ações e atividades dinâmicas relacionadas a simulações e treinamentos de emergência promovidas pela SINOP ENERGIA.
- ✔ Participar, também, dos programas de saúde mental, campanhas de prevenção, vacinação, palestras, capacitações e investimentos em tecnologia, entre outras ações que forem realizadas pela empresa.
- ✔ Encerrar imediatamente qualquer operação que possa comprometer a saúde e a segurança, ou que cause danos físicos aos funcionários ou pessoas envolvidas.
- ✔ Respeitar as orientações, sinalizações e medidas de prevenção estabelecidas pela SINOP ENERGIA.

Vale lembrar que buscamos sempre preparar os funcionários para eventuais situações de risco. Dito isso, a SINOP ENERGIA possui sinalizações e alarmes instalados para indicação de emergência e promove constantes ações, simulações e treinamentos, por isso, é de extrema importância e dever que todos os funcionários participem.





A **SINOP ENERGIA** possui compromisso ativo em manter um meio ambiente sustentável, protegendo os ecossistemas onde suas unidades estão instaladas.

---

# 4. MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

## 4.1 Meio Ambiente

A SINOP ENERGIA possui compromisso ativo em manter um meio ambiente sustentável, protegendo os ecossistemas onde suas unidades estão instaladas. Além de contribuir com a preservação ambiental, buscando sempre cumprir nossa função social e auxiliando no desenvolvimento socioeconômico de modo a respeitar as comunidades afetadas por nossos projetos.

Operamos nossas atividades com base no respeito e na proteção ao meio ambiente, cumprindo sempre o disposto na regulação ambiental aplicável, a fim de minimizar o impacto que nossas atividades têm sobre ele.

Para isso, buscamos promover ações que contribuam para a proteção do meio ambiente, como a adequada gestão e segregação de resíduos, incentivo ao reflorestamento, campanhas de preservação da fauna e da flora, monitoramento e combate aos incêndios florestais, entre outras ações. Vale ressaltar que a SINOP ENERGIA dispõe de lixeiras seletivas em suas instalações e conta com a colaboração de todos os funcionários para descartar, de modo inteligente, os lixos gerados no dia a dia.

Nossos atos não se limitam apenas no cuidado com a produção, manuseio ou transporte de nossos produtos e equipamentos, já que nós zelamos, também, pela preservação das reservas florestais, fazendo uso racional dos recursos naturais renováveis e promovendo campanhas de conscientização ambiental, a fim de contribuir para o crescimento sustentável das comunidades regionais.



## 4.2 Sustentabilidade

A SINOP ENERGIA faz questão de manter seu compromisso com a sustentabilidade ambiental, econômica e social em todas as suas atividades e operações. Essa missão é fundamental para garantir que as operações da empresa sejam realizadas de forma responsável, protegendo o meio ambiente e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

Dessa maneira, devemos adotar práticas sustentáveis em todas as atividades, desde a operação das usinas hidrelétricas até o gerenciamento de resíduos e a proteção da biodiversidade. Deve-se monitorar, constantemente, os impactos ambientais de todas as operações, além de buscar medidas para minimizá-los, incluindo a adoção de tecnologias limpas, energias renováveis e a implementação de medidas de mitigação dos efeitos negativos.

Buscamos contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades em que atuamos, promovendo o crescimento econômico e social, ao mesmo tempo em que protegemos o meio ambiente. Devemos trabalhar para identificar oportunidades de desenvolvimento econômico que sejam sustentáveis e socialmente responsáveis, a fim de preservar o meio ambiente para as gerações atuais e futuras.



**A SINOP ENERGIA atua de maneira íntegra e em conformidade com seus princípios e valores, buscando as melhores práticas de governança empresarial, sempre de acordo com a legislação vigente.**

---



## 5. INTEGRIDADE

### 5.1 Compromisso Ético e Cumprimento às Leis

A SINOP ENERGIA atua de maneira íntegra e em conformidade com seus princípios e valores, buscando as melhores práticas de governança empresarial, sempre de acordo com a legislação vigente.

Repudiamos qualquer tipo de corrupção, independentemente de como ela se apresente ou em que esfera esteja localizada, renunciando qualquer tipo de comportamento antiético. Além disso, condenamos todas as formas de discriminação e intolerância.

Portanto, é dever de todos os funcionários e terceiros que se relacionam com a SINOP ENERGIA conhecer, acompanhar e zelar para que sejam cumpridas todas as leis, regulamentações e políticas aplicáveis às atividades da companhia, para que seja possível a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e justo para todos, garantindo a condução dos negócios de forma ética, legal e transparente.

### 5.2 Conflito de Interesse

A SINOP ENERGIA carrega consigo o princípio de respeitar a privacidade de seus funcionários acerca de seus assuntos pessoais. Entretanto, um conflito de interesse pode ocorrer quando estes assuntos pessoais confrontam os interesses da empresa, interferindo na imparcialidade de decisões, podendo causar danos e prejuízos.

Portanto, os funcionários devem operar de forma ética e transparente, sempre alinhados aos interesses da SINOP ENERGIA. Ressaltamos que a simples especulação de um conflito não implica em uma violação ética direta. Porém, caso ocorra alguma situação que possa suscitar qualquer tipo de conflito de interesse, o funcionário deve, imediatamente, comunicar o fato aos seus superiores ou ao Comitê de Ética, para que sejam adotadas as medidas necessárias.

### 5.3 Relações afetivas ou de parentesco

Deverão ser comunicados ao Comitê de Ética os relacionamentos afetivos ou de parentesco até terceiro grau, quando houver subordinação direta ou indireta entre eles, ou quando um dos funcionários relacionados exerça cargo que possa afetar a relação de trabalho, como nos processos de contratação, avaliação, promoção ou, até mesmo, desligamento das partes envolvidas.

Relacionamentos que causam conflitos de interesses devem ser evitados, pois podem prejudicar o isento desempenho das atividades. Contudo, eventual relação afetiva entre funcionários deve ser informada ao gestor imediato de ambos. No caso de existência de conflito de interesses, os gestores envolvidos deverão encaminhar o caso à avaliação do Comitê de Ética.

### 5.4 Brindes, presentes e hospitalidades

Conflitos de interesses podem ocorrer quando o pagamento ou recebimento de brindes, presentes e hospitalidades são capazes de influenciar, de alguma forma, inclusive negativamente, na tomada de decisões comerciais.

Desta maneira, quando não houver previsão contratual, é vedado ao funcionário, independentemente de seu cargo ou função, o recebimento ou doação, sob qualquer circunstância, de dinheiro ou equivalente, títulos e valores mobiliários, contratos ou direitos de propriedade, viagens, pagamentos de despesas ou qualquer outro presente ou cortesia que tenham como finalidade interferir nas decisões comerciais em troca de vantagens.

Na eventualidade de o funcionário, por qualquer motivo, não poder recusar o recebimento de brindes, presentes ou hospitalidades, deverá encaminhar o bem recebido ao Departamento de Comunicação para que este proceda com a devida destinação, seja a doação ou outras possibilidades, conforme regras internas da SINOP ENERGIA.

Para que nossas funções sejam exercidas de maneira íntegra, pautadas em critérios técnicos e observando-se a boa-fé, é proibido ao funcionário utilizar de seu cargo ou função para obter vantagens. Sendo assim, a doação ou recebimento de brindes, presentes e hospitalidades são atos proibidos, independentemente do valor agregado.

### 5.5 Atividades profissionais paralelas

A SINOP ENERGIA respeita a privacidade dos funcionários na condução de seus assuntos pessoais e permite seu envolvimento em atividades profissionais adicionais, remuneradas ou não, de maneira frequente ou esporádica, com ou sem um contrato de trabalho, desde que obtenham autorização prévia do departamento de Recursos Humanos e que as atividades não entrem em conflito com seus horários de trabalho, deveres ou interesses da SINOP ENERGIA, nem prejudiquem suas atividades profissionais ou os negócios da organização.

Quaisquer outras atividades desempenhadas pelo funcionário, além daquelas exercidas na SINOP ENERGIA, ou na eventualidade de surgir alguma situação que possa dar origem a um conflito de interesse, o funcionário deverá reportar o fato a seu diretor ou superior imediato para devida avaliação. Se necessário, deverão ser adotadas medidas para neutralizar o eventual conflito de interesse ou encaminhar a situação ao Comitê de Ética da SINOP ENERGIA.



**A SINOP ENERGIA adota medidas visando prevenir, detectar e coibir a ocorrência de comportamentos fraudulentos, enganosos ou ilegais dentro do ambiente corporativo.**

---

## 6. ANTICORRUPÇÃO

### 6.1 Combate à Fraude e Política Anticorrupção

A SINOP ENERGIA adota medidas visando prevenir, detectar e coibir a ocorrência de comportamentos fraudulentos, enganosos ou ilegais dentro do ambiente corporativo, pois um de seus valores fundamentais é a construção de um ambiente organizacional alicerçado em princípios éticos.

#### 6.1.1 Política anticorrupção

A corrupção traduz-se em condutas antiéticas ou ilegais por meio das quais se buscam vantagens indevidas, sejam elas financeiras, políticas ou demais espécies de favores. É o ato de fazer uso do poder - público ou privado - com o fim de alcançar benefícios de modo ilegal ou antiético e, além de ser um comportamento prejudicial para a sociedade, também afeta diretamente a democracia e a confiabilidade do mercado empresarial, uma vez que pode gerar distorções de mercado, prejuízos econômicos que agravem a desigualdade social e perda de credibilidade nas instituições, danificando a reputação das empresas envolvidas - muitas vezes, de modo definitivo.

Com isso em vista, a SINOP ENERGIA professa todo um conjunto de diretrizes, normas e procedimentos, os quais refletem sua tolerância zero com a corrupção, a fim de garantir que todos os seus funcionários operem dentro dos limites das leis, sejam elas nacionais ou tratados internacionais, especialmente observando os preceitos dispostos na lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).



Atitudes essenciais que todos devem adotar:

- ✔ Estar sempre atualizado quanto às diretrizes e treinamentos de compliance oferecidos pela SINOP ENERGIA.
  - ✔ Sempre que houver dúvida acerca da maneira apropriada para se relacionar com um agente público, consultar a gestão ou o setor de compliance antes de tomar decisões.
  - ✔ Comunicar ao canal de ética se receber qualquer proposta de suborno, vantagens indevidas ou demais práticas ilícitas.
  - ✔ Cooperar com investigações e auditorias, sempre fornecendo informações quando solicitado.
  - ✔ Antes de realizar contratações, verificar a reputação, idoneidade e histórico dos parceiros comerciais no que concerne à conformidade com leis e regulamentos.
- Neste sentido, nossa empresa repudia toda e qualquer forma de fraude e corrupção, estando absolutamente vedado a todos os seus funcionários:
- ✔ Oferecer ou receber valores, seja direta ou indiretamente, com o fim de obter vantagens comerciais indevidas de órgãos da administração pública ou do setor privado.
  - ✔ Oferecer, prometer, autorizar ou receber qualquer vantagem como pagamentos, presentes ou transferência de bens de valor a agentes públicos, com o objetivo de influenciar, recompensar ou facilitar decisões oficiais.
  - ✔ Deixar de registrar pagamentos legais, como taxas de serviços, impostos e etc.
  - ✔ Manter no quadro de funcionários pessoas que estejam comprovadamente envolvidas em atividades ilegais e/ou antiéticas.
  - ✔ Efetuar doações políticas para obter vantagens comerciais.
  - ✔ Fazer uso de informações de propriedade exclusiva da empresa para fins políticos.

## 6.1.2 Política antifraude

Fraude pode ser caracterizada por atos mal-intencionados e ardilosos que visam enganar alguém, não permitir o cumprimento de deveres legais ou causar danos. Tais comportamentos incluem falsificação, desvio de recursos, falsidade ideológica, lavagem de dinheiro, apropriação indébita e roubo, dentre outros comportamentos criminosos.

A política antifraude da empresa consiste em diretrizes e medidas adotadas com o fim tanto de prevenir quanto de combater a ocorrência de fraudes em suas operações, incluindo a definição de padrões éticos, a contratação de outras organizações que possuem os mesmos parâmetros éticos, a identificação de riscos e a implementação de controles internos e auditáveis para detectar e prevenir tais atos, além dos procedimentos de investigação e sanções em caso de ocorrência de atividades fraudulentas.

Com o objetivo de manter a transparência em suas operações financeiras, serão mantidas registradas com precisão e de acordo com as normas contábeis em vigor, todas as transações e despesas realizadas, assegurando a fidedignidade das informações contábeis apresentadas nos relatórios financeiros.



São deveres de todos os funcionários:

- ✔ Registrar com precisão todos os dados de transações financeiras, retratando com fidedignidade todas as transações ou despesas realizadas dentro dos relatórios empresariais.
- ✔ Os funcionários que exerçam funções relacionadas a transações financeiras devem observar estritamente as formas e condições de pagamento estabelecidas pelo setor financeiro.
- ✔ Submeter os livros a auditorias periódicas para que as informações sejam devidamente monitoradas.
- ✔ Caso se depare com qualquer irregularidade concernente à contabilidade, auditorias e correlatos, comunicar imediatamente ao canal de denúncias.

São condutas proibidas:

- ✔ Ocultar ou dissimular lucros que sejam oriundos de atividades ilícitas a fim de manipular a origem legal.
- ✔ Envolver-se em transações que pareçam ter origens ilegais.
- ✔ Aprovar pagamentos sem averiguar se ele é realmente devido e se será utilizado de modo fidedigno ao objetivo que o justifica.
- ✔ Efetuar pagamentos/transações em dinheiro vivo ou para contas bancárias de terceiros não envolvidos na negociação, sem que haja documentação adequada ou justificativa clara que fundamente a exceção.

**A SINOP ENERGIA, buscando guiar pelos mais elevados critérios éticos o seu relacionamento com funcionários, fornecedores, clientes e demais partes interessadas**

---

## 7. RELACIONAMENTO CORPORATIVO

### 7.1 Critérios de Conduta nos Relacionamentos

A SINOP ENERGIA, buscando guiar pelos mais elevados critérios éticos o seu relacionamento com funcionários, fornecedores, clientes e demais partes interessadas, optou por eleger alguns critérios básicos de conduta, com o fim de assegurar o respeito, a integridade e a transparência em todas essas relações.

Para implementar de modo eficaz esses critérios de conduta nos relacionamentos empresariais, é fundamental a participação ativa dos funcionários, havendo um compromisso efetivo de todos com a evolução e aproximação contínua da empresa com os demais parceiros comerciais. Além disso, a SINOP ENERGIA está sempre disposta a colaborar com outras empresas, entidades e organizações da sociedade civil, empenhando-se em aprimorar seus processos.



### 7.1.1 Relacionamento entre Público Interno

O material humano que compõe o quadro da SINOP ENERGIA é um de seus ativos mais valiosos. Por esse motivo, os relacionamentos entre funcionários devem ser pautados no respeito, na igualdade e na ética, de modo a se propiciar um ambiente empresarial saudável e produtivo.

Desta maneira, é dever de todos:

- ✔ Tratar seus colegas de trabalho com respeito e consideração, independentemente de cargo, posição hierárquica, gênero, raça, religião, orientação sexual ou qualquer outra esfera identitária.
- ✔ Compartilhar informações de um modo claro e honesto, evitando-se mentiras, omissões e manipulações.
- ✔ Comunicar-se sempre de forma respeitosa e profissional.
- ✔ Respeitar o modo de expressão dos outros funcionários, estando atento para não cometer qualquer injustiça.
- ✔ Quando atuar em nome da empresa ou estiver em suas dependências, fazer uso de um padrão de indumentária que seja compatível com o ambiente organizacional, evitando exposições desnecessárias.

Nessa mesma linha, são atitudes proibidas:

- ✔ Utilizar de agressões verbais, intimidações ou linguagem depreciativa ao se dirigir a alguém.
- ✔ Incentivar intrigas, fofocas, conversas paralelas e difamatórias envolvendo outros funcionários.
- ✔ Cometer quaisquer tipos de discriminações e ofensas à dignidade humana.

## 7.1.2 Relacionamento com o Cliente

A SINOP ENERGIA utiliza toda a sua expertise para proporcionar a seus clientes um serviço de qualidade, pois sabe que nada é mais primordial do que a criação de vínculos sólidos e duradouros entre ambas as partes, garantindo a satisfação dos clientes.

Com isso em vista, a nossa política de relacionamento com o cliente foi construída com base na empatia, no respeito e excelência nos serviços prestados, visando sempre a sua satisfação e fidelização. Os clientes serão tratados com respeito e cortesia em todos os momentos, e suas dúvidas e reclamações deverão ser atendidas de maneira rápida e eficaz.

Sendo assim, para que possamos garantir um ótimo relacionamento com todos os nossos clientes, é dever de todos:

- ✔ Manter uma comunicação clara e aberta com os clientes, fornecendo-lhes informações precisas e de modo transparente, acerca dos serviços ofertados pela SINOP ENERGIA.
- ✔ Esforçar-se para entender quais as reais necessidades e preferências dos clientes, oferecendo que atenda às suas expectativas.
- ✔ Ser transparente em relação a preços e políticas de cancelamento/interrupção de serviços.

Neste mesmo contexto, é proibido:

- ✔ Assumir com algum cliente compromissos não autorizados ou que somente poderiam ser firmados por representantes autorizados da SINOP ENERGIA.
- ✔ Promover práticas desonestas e/ou enganosas, visando iludir o cliente para que ele assine um contrato.
- ✔ Prestar atendimento de modo discriminatório ou se negar a fornecer um serviço tendo por base um preconceito.
- ✔ Se recusar a responder aos questionamentos e preocupações externadas pelos clientes, bem como ignorar suas reclamações.



## 7.1.3 Relacionamento com Parceiros Comerciais e Fornecedores

O sucesso de qualquer empreendimento depende da manutenção de um relacionamento ético com parceiros comerciais e fornecedores, uma vez que esses comportamentos estão diretamente ligados à reputação e à sua credibilidade no mercado.

Além disso, uma parceria comercial pautada na ética e transparência pode ajudar a garantir que os serviços prestados sejam produzidos de forma íntegra e sustentável, sendo um diferencial competitivo importante no mercado, uma vez que demonstra que a empresa considera não apenas os seus interesses, mas também os de seus parceiros e da sociedade como um todo.

Por isso, buscamos estabelecer parcerias duradouras e justas, baseadas em princípios de respeito, integridade e responsabilidade social e ambiental. Valorizamos a qualidade dos produtos e serviços fornecidos e trabalhamos em conjunto com nossos fornecedores para promover melhorias contínuas. Cumprimos rigorosamente as leis, regulamentações e normas aplicáveis ao processo de contratação de fornecedores, sempre incentivando a livre concorrência e a transparência nas relações comerciais.

Nesse sentido, esperamos que nossos fornecedores estejam em conformidade com nossos valores e normas éticas e legais aplicáveis em suas atividades. Para que isso seja garantido, realizamos avaliações periódicas de nossos fornecedores, considerando fatores como qualidade, segurança, meio ambiente, responsabilidade social e cumprimento de prazos e contratos, sendo, portanto, imprescindível que o fornecedor colabore com o gestor do contrato, disponibilizando informações e permitindo visitas pré-agendadas às suas instalações em horários acordados.

Caso sejam identificadas irregularidades ou violações aos nossos princípios éticos e valores, poderemos adotar medidas corretivas ou até mesmo rescindir o contrato com o fornecedor. Acreditamos que o relacionamento com nossos parceiros é fundamental para o sucesso de nossos negócios e estamos comprometidos em manter uma relação baseada em confiança, integridade e respeito mútuo.



Desta maneira, devemos sempre considerar as seguintes ações:

- ✔ Realizar contratações tendo como base critérios exclusivamente técnicos e comerciais, jamais dando abertura para preferências e favorecimentos injustificáveis.
- ✔ Agir de forma transparente e honesta com seus fornecedores e parceiros de negócios, compartilhando todas as informações que lhes forem relevantes e que possam influenciar as decisões comerciais.
- ✔ Preservar as informações confidenciais de seus fornecedores e parceiros de negócios do mesmo modo que são protegidas as da SINOP ENERGIA, evitando em absoluto o compartilhamento não autorizado dessas informações.
- ✔ Buscar no mercado, fornecedores e parceiros alinhados aos padrões de integridade da SINOP ENERGIA.

Nessa mesma lógica, não devemos:

- ✔ Realizar contratações com empresas que estejam ou já estiveram envolvidas em atos atentatórios à dignidade humana, como utilização de mão de obra escrava ou infantil.
- ✔ Efetivar parcerias comerciais com empresas envolvidas em práticas antiéticas, escândalos de corrupção ou condenadas por práticas lesivas ao consumidor.
- ✔ Estabelecer acordos secretos com concorrentes para fixação de preços, bem como qualquer outra prática empresarial predatória, que tenha como fim restringir a livre concorrência.
- ✔ Ameaçar ou faltar com o respeito no trato com os funcionários que representam as demais empresas, gerando constrangimento com um dos parceiros da SINOP ENERGIA.

## 7.1.4 Relacionamento com Associações e Sindicatos.

A SINOP procura manter um relacionamento positivo com as entidades representativas de classe - como sindicatos, Câmaras de comércio, entidades profissionais e setoriais -, uma vez que tais entidades promovam o debate de questões relevantes que podem impactar os interesses da empresa, tanto de forma direta quanto indireta.

Por isso, a empresa incentiva seus funcionários a participarem dessas entidades de classe, como forma de aprimoramento profissional e de contribuição para o desenvolvimento do mercado, pois sabe que essa postura contribui para o fortalecimento da imagem da empresa, além da criação de relações duradouras e confiáveis com todo o quadro que a compõe.

Assim, para assegurar um relacionamento adequado, devemos:

- ✔ Manter uma relação transparente e ética com essas entidades, tratando com respeito os seus representantes.
- ✔ Respeitar a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva.
- ✔ Participar de negociações coletivas de boa-fé.

Garantir o cumprimento de acordos firmados em negociações coletivas.

Neste contexto, listamos abaixo algumas condutas que não toleramos:

- ✔ Exercer, nas dependências da companhia, atividades sindicais, político partidárias ou religiosas não garantidas pela Constituição Federal ou acordo sindical.
- ✔ Utilizar-se de práticas antissindicais, tais como coação, ameaça, assédio, ameaças de demissão ou discriminação em relação aos funcionários sindicalizados.
- ✔ Oferecer benefícios indevidos para representantes de associações e sindicatos a fim de obter favores ou vantagens.
- ✔ Realizar negociações coletivas de má-fé, com o intuito de prejudicar os negócios da SINOP ENERGIA, os representantes dessas entidades ou a fim de obter vantagens indevidas.
- ✔ Promover ações que possam prejudicar ou enfraquecer a atividade sindical ou associativa.
- ✔ Compartilhar informações sensíveis relacionadas aos negócios da SINOP ENERGIA, em termos de concorrência, como preços, propostas, licitações, clientes e perspectivas de mercado.
- ✔ Falar com as entidades sindicais em nome da SINOP ENERGIA sem autorização prévia do Departamento de Recursos Humanos.



## 7.1.5 Relacionamento com a Imprensa

A imprensa possui um papel fundamental na sociedade e, por esse motivo, um bom relacionamento com jornalistas pode ajudar a firmar a reputação da empresa perante a comunidade, por meio da disseminação de informações verdadeiras e coerentes sobre as atividades da SINOPENERGIA.

Nossa política de relacionamento, presente neste Código de Conduta, estabelece de que modo a empresa deve se comunicar perante a mídia, definindo quem são as pessoas autorizadas a falar em nome da empresa e quais informações podem ser divulgadas, salvaguardando os interesses e a privacidade de terceiros.

Assim, para mantermos um relacionamento saudável com a imprensa, é necessário:

- ✔ Nomear um porta-voz oficial da SINOPENERGIA para se comunicar com a imprensa.
- ✔ Manter a disponibilidade e abertura para atender aos pedidos de entrevistas solicitados, lembrando-se de que serão priorizadas a privacidade e a segurança da empresa.
- ✔ Fornecer informações precisas e confiáveis, prezando pela honestidade e transparência.

São condutas proibidas:

- ✔ Oferecer informações exageradas e sensacionalistas que possam prejudicar a imagem da SINOPENERGIA ou gerar conflitos com a imprensa.
- ✔ Utilizar-se da mídia como meio de difamação dos concorrentes.
- ✔ Compartilhar dados privativos tanto da empresa como de seus clientes, parceiros de negócios e fornecedores.



## 7.1.6 Relacionamento com Agentes Públicos

Todas as interações da SINOP ENERGIA com entes públicos serão conduzidas com base no cumprimento integral da legislação e demais regulamentos aplicáveis referentes ao combate à fraude ou lavagem de dinheiro. Como já mencionado na política anticorrupção, reitera-se a necessidade de ser transparente e honesto com o Poder Público, repudiando atos que possam caracterizar corrupção, suborno ou fraudes nas tratativas com Agentes Públicos.

Desta maneira, é dever de todos:

- ✔ Seguir os procedimentos previstos na legislação vigente acerca de licitações e contratos administrativos.
- ✔ Reportar imediatamente ao setor de compliance ou ao canal de denúncias caso um agente público tenha apresentado conduta contrária a quaisquer previsões desta política de conduta.

Neste mesmo sentido, é proibido:

- ✔ Reunir-se privativamente com agentes públicos, sem a presença de testemunhas, independentemente se for dentro ou fora das dependências da SINOP ENERGIA.
- ✔ Propor de vantagens e/ou pagamentos com o intuito de facilitar ou adiantar análises, bem como a aprovação para obtenções de licenças e autorizações de obras.
- ✔ Reunir-se previamente com os demais participantes de processos de licitações com o fim de discutir preços, gerando prejuízos à competitividade e ética do procedimento.



A proteção da informação é um dos principais cuidados da SINOP ENERGIA, visando garantir que todos os dados sensíveis e confidenciais estejam resguardados contra possíveis ataques, perda, roubo ou divulgação não autorizada.

---

## 8. PROTEÇÃO À INFORMAÇÃO E AO CONHECIMENTO

A proteção da informação é um dos principais cuidados da SINOP ENERGIA, visando garantir que todos os dados sensíveis e confidenciais estejam resguardados contra possíveis ataques, perda, roubo ou divulgação não autorizada. Por isso, todas as informações obtidas por meio dos contratos e relações profissionais permanecem em sigilo absoluto.

A empresa faz uso de medidas de segurança visando proteger a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, observando as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados. Além disso, os funcionários são treinados e conscientizados sobre a importância da proteção da informação, sendo orientados a adotar práticas seguras no tratamento e compartilhamento de dados, bem como a reportar quaisquer incidentes de segurança imediatamente.

Desta forma, nossos funcionários têm como responsabilidade:

- ✓ Manter todas as informações obtidas em decorrência das relações contratuais em sigilo, sendo irrelevante que o conhecimento tenha se dado para além das atribuições de seus cargos.
- ✓ Utilizar os equipamentos e recursos disponibilizados pela empresa para atividades exclusivamente profissionais.
- ✓ Não instalar softwares, plug-ins e correlatos que não estejam estritamente vinculados ao exercício de suas atividades laborais, bem como aqueles que tenham origem suspeita, duvidosa ou desconhecida.
- ✓ Não divulgar informações empresariais, independentemente se obtidas ou não em decorrência das relações contratuais.
- ✓ Não compartilhar senhas e/ou autorizações de acesso aos sistemas e e-mails corporativos com outras pessoas.
- ✓ Não compartilhar informações de acesso a terceiros sem autorização prévia e expressa da empresa.

## 8.1 Uso de bens e Informações da empresa

Para desempenhar nossas tarefas na companhia, deparamo-nos diariamente com ativos, recursos e informações de propriedade da SINOP ENERGIA, os quais devem ser empregados única e exclusivamente para as finalidades legítimas e específicas para as quais foram destinadas, não sendo admitido seu uso para fins particulares.

É responsabilidade dos funcionários manter a conservação dos bens da empresa, incluindo instalações, equipamentos, móveis, veículos, recursos de informática, valores e outros ativos, protegendo estes bens do uso inadequado, desgastes, danos, roubo, apropriação indevida ou outras formas de violação dos recursos concedidos.

Os ativos tangíveis e intangíveis da SINOP ENERGIA são essenciais para suas operações e não devem ser utilizados para benefício pessoal.



- ✓ Ativos tangíveis: são todas as instalações, veículos, equipamentos, mobiliário, acervo técnico impresso e digital, mobiliários e recursos financeiros.
- ✓ Ativos intangíveis são: documentos, dados, metodologias, know-how, projetos, estratégias de negócios e qualquer outro tipo de acervo intelectual.

Desta maneira, para assegurar o melhor desempenho nas operações da SINOP ENERGIA, deve-se:

- ✓ Assegurar a conservação do ambiente de trabalho.
- ✓ Evitar o desperdício ou uso inadequado dos recursos da empresa.
- ✓ Utilizar os equipamentos e veículos da organização conforme suas políticas e mantê-los em bom estado.
- ✓ Destinar e utilizar os bens e recursos conforme as políticas da companhia.
- ✓ Não utilizar os bens e equipamentos da empresa para fins pessoais.
- ✓ Abster-se de utilizar os recursos da empresa para armazenar, acessar ou transmitir dados eletrônicos de cunho sexual, violento, de jogos de azar, drogas e armas.
- ✓ Não utilizar as mídias/redes sociais em nome da empresa sem a devida autorização ou em desacordo com as políticas internas.
- ✓ Não realizar lançamentos falsos, incompletos ou imprecisos em registros e livros da companhia.
- ✓ Não destruir ou descartar documentos e registros, exceto se orientado por áreas responsáveis ou normas internas.
- ✓ Não remover equipamentos ou materiais da companhia sem prévia autorização formal das áreas responsáveis.
- ✓ Não danificar ou extraviar nenhum bem material, móvel, instalação ou imóvel da companhia.
- ✓ Prestar contas da condição de uso dos bens e equipamentos utilizados em suas atividades profissionais e do setor sob sua responsabilidade, sempre que requisitado.

## 8.2 Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais

A SINOP ENERGIA compreende a importância da segurança da informação e privacidade dos dados pessoais de todos aqueles com quem se relaciona. Deste modo, estabelece diretrizes que possibilitam a todos os funcionários, clientes e terceiros seguirem padrões de comportamento relacionados à segurança da informação de acordo com as necessidades de negócio e de proteção legal da companhia e do indivíduo.

Devemos utilizar nossos recursos e meios de informática apenas para atender à finalidade e necessidade da SINOP ENERGIA, estando sempre de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que delimita os padrões e os limites legais para a realização do tratamento dos dados pessoais.

Para garantir a proteção dos ativos de informação da SINOP ENERGIA, deve-se:

- ✓ Ter cautela ao clicar em links incorporados, dando preferência sempre ao acesso diretamente dos websites especiais, a fim de evitar ataques de “phishing” (\*).
- ✓ Não realizar downloads ou cópias de mídias, softwares, plugins ou extensões não autorizadas, para garantir a segurança dos dados.
- ✓ Não utilizar a internet para entrar em sites alheios às atividades desempenhadas e sob hipótese alguma acessar ou compartilhar conteúdo de caráter vulgar ou pornográfico utilizando dos recursos fornecidos pela empresa.
- ✓ Realizar o backup dos dados, projetos e informações intelectuais de acordo com os padrões de segurança exigidos.

Não compartilhar senhas e operar apenas em uma conexão protegida de riscos.

(\*). Ação fraudulenta caracterizada por tentativas de adquirir ilicitamente de outra pessoa: senhas, dados financeiros, dados bancários, números de cartões de crédito ou simplesmente dados pessoais.

Os ambientes, computadores, redes da empresa e as informações armazenadas em nossos equipamentos e sistemas poderão ser monitorados e gravados, com prévio aviso, conforme previsto na legislação brasileira vigente.



Ao realizar o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis de indivíduos, a SINOP ENERGIA cumpre todos os requisitos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) referente à coleta, armazenamento, uso, retenção, transferência e exclusão destes dados. Adotamos, também, medidas técnicas e organizacionais adequadas para a devida proteção desses dados contra qualquer violação.

Os dados pessoais coletados serão compartilhados única e exclusivamente para fins de desenvolvimento das atividades da SINOP ENERGIA, sendo exigido de todos os terceiros que mantenham o nível de segurança e governança de dados aplicados pela SINOP ENERGIA, como também que utilizem tais informações unicamente para os fins expressamente autorizados.

## 8.3 Confidencialidade e Sigilo das Informações

Entende-se como informações confidenciais todas aquelas que não possuem caráter público, como dados pessoais ou sensíveis de funcionários/as ou terceiros, informações de ordem técnica, operacional, jurídica ou administrativa, ou àquelas relacionadas ao modelo de negócio, projetos, documentos e negociações com clientes, fornecedores e parceiros da SINOP ENERGIA, ainda que não identificadas como sigilosas.

Todas essas informações confidenciais a que tivermos acesso no desempenho de nossas atividades, deverão ser preservadas e mantidas sob absoluto sigilo e utilizadas exclusivamente para os fins específicos para as quais foram coletadas.

No caso de obtenção dessas informações fora de nossas atribuições funcionais, ou quando houver dúvida sobre a natureza dos dados acessados, devemos presumir o sigilo, evitando a divulgação e manter absoluta discrição.

Ressaltamos que o tratamento das informações confidenciais e de dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, armazenados pela SINOP ENERGIA, são realizados atendendo integralmente aos preceitos normativos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), garantindo proteção aos dados pessoais dos funcionários e informações relacionadas aos clientes, parceiros e fornecedores.



## 8.4 Propriedade Intelectual

Os produtos, documentos ou tecnologias, resultantes da produção científica, tecnológica, criativa ou intelectual, desenvolvidas por qualquer funcionário no exercício de suas funções profissionais e com recursos da SINOP ENERGIA, são de propriedade da empresa.

É responsabilidade de todos os funcionários respeitar e preservar as informações e os direitos de propriedade intelectual pertencentes à SINOP ENERGIA, sob pena de sofrer sanções por qualquer infração cometida, observando a legislação nacional vigente. Isso vale, também, para nossos fornecedores, parceiros comerciais e terceiros que se relacionarem com a companhia.

Isto posto, somente mediante a expressa autorização da Diretoria, tais informações poderão ser divulgadas ou repassadas para terceiros.

## 8.5 Internet e Mídias Sociais

A SINOP ENERGIA defende a liberdade de expressão, além de entender e reconhecer a relevância e influência que as mídias sociais possuem na comunicação. Entretanto, o excesso de exposição na Internet pode ser prejudicial não só para a companhia, como para a pessoa que o pratica.

Ao utilizarmos a internet, redes sociais ou qualquer outra mídia digital, é importante respeitarmos os valores e princípios éticos da SINOP ENERGIA, usando com responsabilidade os meios disponíveis e sempre priorizando a realização de nossas atribuições funcionais.

Deste modo, para assegurar a adequada utilização da internet e mídias sociais, e preservar a imagem, interesses e valores da SINOP ENERGIA e de todos, é vedado:

- ✔ Compartilhar usuários e senhas que são de caráter pessoal e intransferível, podendo acarretar responsabilidades ao funcionário por todo e qualquer prejuízo decorrente de sua disponibilização proposital a terceiros, ainda que em caráter emergencial ou por necessidade de serviço.
- ✔ Fazer mau uso da referida senha ou das habilitações em sistemas por ela protegidos, fazendo a sua utilização para fins estranhos à competência funcional ou para fins de acesso a dados e informações alheias à finalidade das referidas ferramentas.
- ✔ Utilizar a senha de outrem com a intenção de interferir na gestão do sistema, obtendo ou produzindo vantagens pessoais.
- ✔ Utilizar o e-mail corporativo para fins que não sejam única e exclusivamente comerciais.

- ✔ Visitar sites da internet que contenham conteúdo relacionado a violência, pornografia, apostas ou jogos de azar.
- ✔ Usar os equipamentos de tecnologia para praticar quaisquer tipos de fraudes.
- ✔ Utilizar a internet ou mídias sociais para encaminhar material ofensivo com conteúdo de assédio para outras pessoas ou entidades, ou, ainda, para fazer publicações falsas ou que depreciem a imagem da SINOP ENERGIA, de seus funcionários, parceiros, fornecedores ou concorrentes.
- ✔ Utilizar a internet ou mídias sociais, mesmo que particulares e em ambiente externo, para compartilhar, sem autorização formal, documentos ou informações confidenciais da SINOP ENERGIA ou de seus parceiros comerciais, que não sejam de caráter público.
- ✔ Realizar atividades pessoais alheias às atribuições funcionais, atrapalhando o rendimento profissional.
- ✔ Utilizar o nome da SINOP ENERGIA para divulgar produtos de terceiros, opiniões ou causas.
- ✔ Inserir qualquer tipo de vírus de computador, comprometendo o desempenho da rede corporativa.
- ✔ Publicar conteúdos que firam direitos autorais como, por exemplo, distribuição ilegal de software, vídeo, foto, música, ou com finalidades comerciais particulares, a partir da rede corporativa e/ou caso o autor se identifique ou seja identificado como empregado da SINOP ENERGIA.



**Nosso Programa de Compliance foi constituído com o objetivo de garantir a efetividade e aplicação deste Código de Conduta.**

---

Nosso Programa de Compliance foi constituído com o objetivo de garantir a efetividade e aplicação deste Código de Conduta. Para cumprir essa função, foi criado um Comitê de Ética e Disciplina que será composto por representantes selecionados.

A gestão do Código de Conduta será realizada pelo Comitê de Ética e Disciplina, que serão responsáveis por:

- ✔ Garantir a compreensão das diretrizes aqui descritas, esclarecendo possíveis dúvidas e dilemas éticos.
- ✔ Realizar a divulgação deste Código, seja através de treinamentos ou campanhas.
- ✔ Avaliar regularmente a aplicabilidade deste documento.
- ✔ Realizar eventuais atualizações ou retificações, que, após análise, considerarem necessárias.
- ✔ Receber denúncias e analisá-las com cautela, para assim julgar os casos nos quais houve efetivo descumprimento ou violação dos princípios e valores descritos neste Código.
- ✔ Garantir a aplicação das medidas cabíveis, assegurando que não haja qualquer tipo de represália às denúncias, além de apurar os casos e relatos motivados por má-fé.

Os princípios éticos da organização, boa governança corporativa e da ética profissional são valores essenciais para a SINOP ENERGIA. Deste modo, também é dever de todos os funcionários, fornecedores e parceiros comerciais respeitar as diretrizes deste Código de Conduta, a fim de mantê-lo constantemente efetivo, no fiel cumprimento de todas as suas normas.



## 9.2. Descumprimento do Código de Conduta

Este Código de Conduta é de cumprimento obrigatório, portanto, não serão toleradas violações a ele ou às políticas internas da SINOP ENERGIA. Qualquer descumprimento das determinações e normas aqui descritas, serão objeto de investigação e aplicação das sanções disciplinares legalmente cabíveis. Além disso, o infrator será submetido às consequências administrativas pertinentes ao caso, respeitando o disposto na legislação em vigor, tais como:

- ✔ Advertência verbal
- ✔ Advertência por escrito
- ✔ Suspensão
- ✔ Demissão sem justa causa
- ✔ Demissão com justa causa.

As sanções disciplinares serão definidas pelo Comitê de Ética da SINOP ENERGIA, respeitando os parâmetros de imediatidade, proporcionalidade e razoabilidade relacionados a cada caso, baseando-se em critérios como:

- ✔ Natureza e gravidade da violação
- ✔ Risco percebido
- ✔ Intenção dos envolvidos e os meios utilizados para a finalidade pretendida
- ✔ As consequências da infração cometida
- ✔ Histórico funcional: reincidência, elogios, desempenho, colaboração, entre outros.



Caso haja o envolvimento de terceiros, como fornecedores ou parceiros comerciais, em alguma violação ou descumprimento de normas descritas neste Código, estes também terão suas situações avaliadas pelo Comitê de Ética da SINOP ENERGIA, e sofrerão penalidades especificamente previstas em seus contratos, como suspensão, rescisão contratual, entre outras.

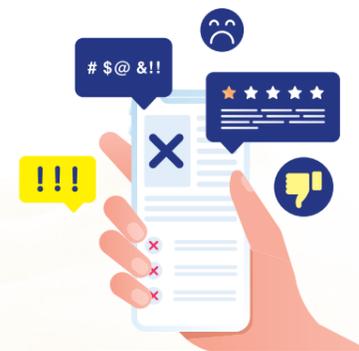
Na hipótese de algum descumprimento ou violação ao Código ou às políticas internas da SINOP ENERGIA configurarem crime, deverão ser imediatamente reportadas às autoridades competentes para as devidas providências legais.

## 9.3. Canais de Comunicação e Denúncia

A SINOP ENERGIA busca desenvolver um ambiente de trabalho ético, e, para torná-lo efetivo, é fundamental que haja comprometimento e parceria de todos a quem este Código alcança. Dito isso, é imprescindível que todos adotem o compromisso de seguir, respeitar e disseminar as orientações e diretrizes descritas neste Código de Conduta.

Para isso, é disponibilizado a todo o público envolvido com a SINOP ENERGIA, um Canal de Denúncias independente, aberto ao recebimento, tratamento e gestão de denúncias, sejam elas internas ou externas, sobre infrações, descumprimento à legislação vigente, aos preceitos compreendidos nas políticas internas da SINOP ENERGIA ou em seu Código de Conduta. O Canal também está disponível para esclarecer possíveis dúvidas caso exista um dilema ético.

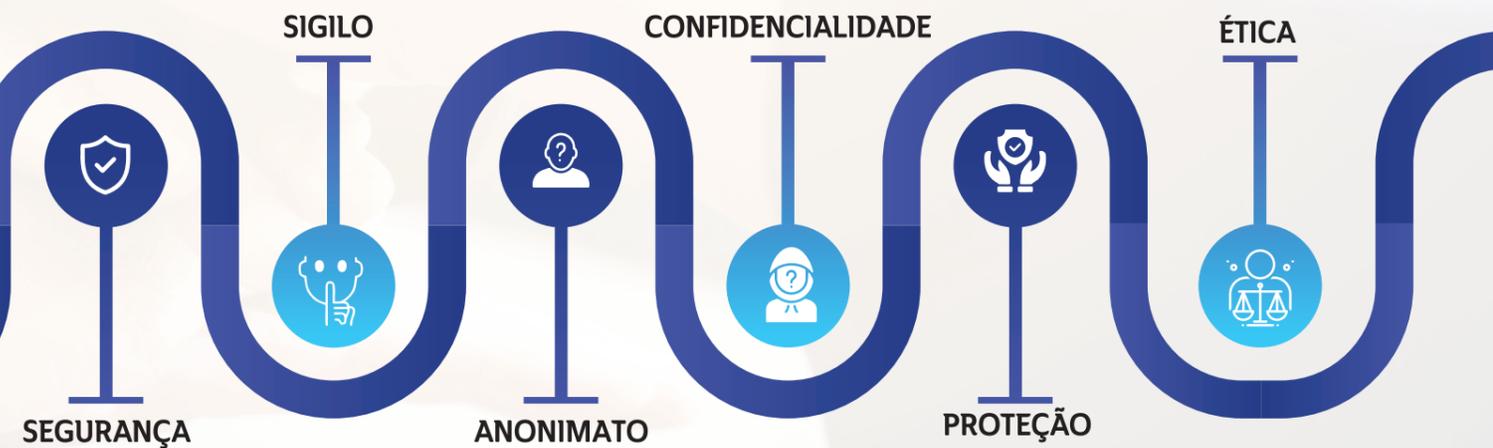
Caso o leitor tenha conhecimento ou presencie práticas irregulares sobre violações éticas e legais ou suspeite de algo, solicitamos que reporte o fato ao Canal de Denúncias. O relato poderá ser feito de modo anônimo, se assim desejar o denunciante. A SINOP ENERGIA garante a segurança, confidencialidade e proteção de todas as mensagens e informações registradas.



# CANAL DE DENÚNCIAS

As denúncias poderão ser realizadas 24 horas por dia, 7 dias por semana pelo site:

[www.contatoconfidencial.com.br/sinopenergia](http://www.contatoconfidencial.com.br/sinopenergia)



A SINOP ENERGIA preza por um ambiente de trabalho saudável e justo, portanto, não tolerará nenhum tipo de retaliação contra denunciante que, de boa-fé, registrarem fatos ou condutas que violem as diretrizes deste Código, das Políticas e Procedimentos internos ou da legislação vigente. No entanto, registros ou denúncias falsas serão tratados com o mesmo rigor, podendo gerar consequências disciplinares ou legais para denunciante que sabidamente agirem de má-fé.

## 9.4 Atualização do Código de Conduta

É fundamental que este Código de Conduta esteja alinhado a evolução natural da organização, com o contexto em que ela se insere e com a sociedade em geral. Desta maneira, com o propósito de garantir a efetividade do programa de integridade e do código de conduta, é necessário sua revisão e atualização periódica, no máximo a cada 2 anos.

Essa tarefa é de responsabilidade da área de Governança, sendo aprovada pelo Conselho de Administração. O Comitê de Ética e Disciplina será responsável por aplicar o Código, com poderes delegados pela Diretoria Colegiada.





@sinopenergia



sinopenergia



TV Sinop Energia